



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **22/2024/PGE-DERADM**, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.012029/2023-59

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BECKER**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0041460560).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO nº 22/2024/PGE-DERADM** que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício Nº 410/DICONV/GAB/PMC/2023 (0052065233), OFÍCIO Nº 512/DICONV/GAB/PMC/2024 (id.0053722560), na Justificativa Técnica de (Id.0053723608), autorizado pela Concedente (Id. 0054012083), com fundamento na manifestação técnica contida no Análise nº 1027/2024/DER-GAATEC - (Id.0053721211) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 523/2024/PGE-DERADM (Id. 0054105726), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada adequação de projeto consistente na inclusão do custo do transporte dos tubos de PEAD, inicialmente não previsto, para o aumento no valor da contrapartida no importe de **R\$ 335.268,03** (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e três centavos), conforme indicado no Plano de Trabalho (id.0053722714) e na planilha orçamentária de (Id. 0053722966);

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global da avença passa a ser **R\$ 1.636.422,69** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) que correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 0046115478);

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** fica correspondente a **R\$ 406.422,69** (quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (Id.0053722915).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

JOÃO BECKER
Prefeita do Município de Cujubim/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BECKER, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 21/11/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054907530** e o código CRC **F961FC9B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.012029/2023-59

SEI nº 0054907530